



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

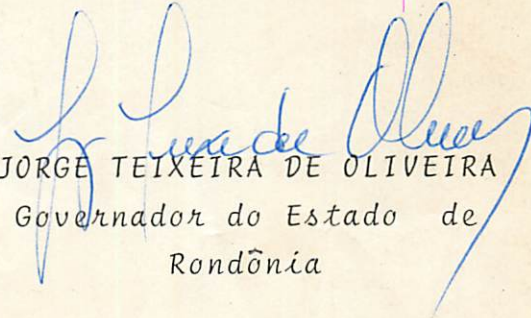
DECRETO Nº 1105 DE 29 DE ABRIL DE 1.983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Art. 31, do Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1.981,

DESIGNA o Procurador Geral do Estado, Dr. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, para representar o Governo do Estado de Rondônia nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Mineração de Rondônia - C.M.R. a serem realizadas no dia 30 de abril de 1.983, podendo praticar todos os atos inerentes à condição de acionista majoritário.

Artigo Único - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 1.983. <


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia